



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DO MPU

PORTARIA SG/MPU Nº 170, DE 15 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno Diretivo do MPF, c/c o art. 1º da [Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015](#), e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria PGR/MPU Nº 683, de 26 de setembro de 2013, bem como o contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA 1.00.000.008417/2023-60, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

Art. 2º Alocar, na Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União, 1 (um) cargo em comissão CC-2, criado pela [Lei nº 12.321, de 8 de setembro de 2010](#), oriundo do Ministério Público do Trabalho.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	SECRETARIA DO PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO			SECRETARIA DO PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	
				CONSELHO FISCAL	
	DIRETORIA EXECUTIVA			DIRETORIA EXECUTIVA	
	
	DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS			DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
	
				ASSESSORIA FINANCEIRA	
			1	Assessor-Chefe Nível II	CC-2
	
	DIRETORIA ADMINISTRATIVA			DIRETORIA ADMINISTRATIVA	

	VICE-DIRETORIA DE CREDENCIAMENTOS E CONTRATOS			DIRETORIA CENTRALIZADA DE CREDENCIAMENTOS E CONTRATOS	
1	Vice-Diretor	CC-4	1	Diretor	CC-4
	
	VICE-DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			DIRETORIA CENTRALIZADA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
1	Vice-Diretor	CC-4	1	Diretor	CC-4
	
	DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA			DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	
	
	VICE-DIRETORIA DE SAÚDE			DIRETORIA CENTRALIZADA DE SAÚDE	
1	Vice-Diretor	CC-4	1	Diretor	CC-4
	
	VICE-DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E BENEFÍCIOS			DIRETORIA CENTRALIZADA DE ASSISTÊNCIA E BENEFÍCIOS	
1	Vice-Diretor	CC-4	1	Diretor	CC-4
	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Este texto não substitui o [publicado no BSMPU, Brasília, DF, 20 out. 2023, p. 2.](#)